



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 870/25 de 19.08.25

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR DO MUNICÍPIO.

A Prefeita do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 4º da Lei Complementar n.º 62/17 de 22.02.17 que alterou o art. 62 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

Considerando: o Laudo Técnico de Condições ambientais de Trabalho LTCAT, emitido pela empresa Lorenzetti Engenharia Saúde Ocupacional:

R e s o l v e:

Conceder de acordo com o Laudo pericial o adicional de Insalubridade de 20% (Vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente nacional, na forma da Lei e com base no Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho emitido pela empresa Lorenzetti Engenharia Saúde Ocupacional contratado pelo Município ao Servidor **Argeu Jurandi Gonçalves Padilha**, Motorista - Transporte Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 01 de agosto de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro, 19 de agosto de 2025.

Helena Schild de Oliveira
Prefeita Municipal

Jaison Ricardo Stein
Sec. Mun. Adm. e Fazenda